



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.956.238/0001-37

Processo: 2022057
Folha: 2021
Rubrica: 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022057CPL- PMSB/MA
CONTRATO Nº 20230120002 CPL- PMSB/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **THIAGO DO R LIMA**.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.956.238./0001-37, Situada na Rod. MA 034 NR 10 KM 03 – Abreu - São Bernardo, Estado do Maranhão, representado pelo Secretário SR. FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, residente e domiciliado na cidade de Magalhães de Almeida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa : THIAGO DO R LIMA, CNPJ: 23.960.380/0001-01, sediada Av. Universitária nº 436 Bairro: Aninga Teresina – PI, CPE64.049-550 , por intermédio de seu representante legal Srº(a) Thiago do Rego Lima, portado da carteira de identidade nº 2436880 SSP-PI, e do CPF: 018.225.723-12 doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto do P/E nº 048/2022, e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -2022057 e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 051/2022 que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente CONTRATO tem por base legal o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022045 – CPL-PMSB, tendo por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de sanitização e dedetização, para atender as necessidades da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA.

Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital seus anexos e a Proposta da Contratada e ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme preceituar o artigo 55 inciso XI de vinculação ao edital de licitação ou termo que a dispensou ou inexigiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor global pela aquisição do objeto contratual é de **R\$: 540.798,00 (quinhentos e quarenta mil setecentos e noventa e oito reais)** que inclui os tributos, encargos, frete ou despesas de qualquer natureza que incidam sobre o objeto do contrato.

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUMPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	M ²	40.000	2,32	92.800,00
2	CONTROLE DE PRAGAS E ENDEMIAS EM AMBIENTES EXTERNOS CONTRA DENGUE, CHICUNGUNHA E OUTROS VETORES COM MINI GERADOR VEÍCULAR (FUMASSÊ)	M	20.000	2,55	51.000,00
3	DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS, E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	M ²	30.000	2,37	71.100,00
4	DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS E VÍRUS DE AMBIENTES EXTERNOS COM MINI GERADOR VEÍCULAR (FUMASSÊ)	M	20.000	2,55	51.000,00



Processo: 2022057
Folha: 2222
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.956.238/0001-37

					VALOR TOTAL	265.900,00
LOTE II						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD.	P. UNIT	P. TOTAL	
1	LIMPEZA FOSSAS SÉPTICAS	M ³	400	181,91	72.764,00	
2	LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS E TUBULAÇÕES	M ³	100	175,68	17.568,00	
3	LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES COM ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA	M ³	200	512,01	102.402,00	
4	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	M ³	400	205,41	82.164,00	
VALOR TOTAL						274.898,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de Recursos:

SAÚDE

10.301.0340.1015.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0340.2062.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF/BLATB
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0340.2063.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-PSB/BLATB
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0340.2066.0000 - NASF- NUCLEO APOIO AO SAÚDE DA FAMÍLIA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0340.2067.0000 - MANUTENÇÃO PROG. NAC. MELH.QUAL. ATENÇÃO BÁSICA-PMAQ
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0340.2071.0000 - INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0340.2072.000 - MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.303.0340.2068.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG. ASSIT.FARMACEUTICA BÁSICA-BL
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.305.0340.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços dos materiais, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Secretaria de administração que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta dos serviços observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO